



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano II | Edição nº 289

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano II | Edição nº 289

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 0025/2016,

DE 02/03/2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R01A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
21º	Adrielle Bertoni de Lima	8750

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de março de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 026, livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 0026/2016,

DE 02/03/2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Auxiliar de Dentista, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R02A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01º	Ludmila Amaral	8751

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de março de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 027, livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 0027/2016,

DE 02/03/2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano II | Edição nº 289

Página 3 de 4

vaga do emprego permanente de Escriturário Nível I, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R02A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01º	Larissa Maira Barbosa	8748

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 02 de março de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 028, livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 0028/2016,

DE 02/03/2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Farmacêutico, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R09A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
02º	Denise Maria de Siqueira Bracci	8749

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

"João Felix de Mendonça", aos 02 de março de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 029, livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Código Localizador: X5UQMBPO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa R6 ENGENHARIA LTDA. - ME, contra decisão que a inabilitou, referente ao Processo de Licitação nº. 6/2016, Edital de Pregão Presencial nº. 4/2016, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços contínuos de manutenção na iluminação pública dos logradouros do Município de José Bonifácio/ SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos e mão-de-obra especializada.

Ocorre que a recorrente não manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer no momento oportuno, conforme se comprova do teor da ata da sessão de processamento do pregão, inclusive devidamente assinada pelo representante/proprietário da empresa, sem que conste qualquer manifestação recursal ou protestos por parte do mesmo e das demais empresas participantes.

Assim sendo a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 10520/02, que rege a modalidade licitatória de pregão:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano II | Edição nº 289

Página 4 de 4

convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;"

Ante ao exposto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, sou pela improcedência do presente recurso, sem apreciação do mérito, em razão de decadência do direito de recurso administrativo, por inércia da parte recorrente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei nº. 8.666/1993.

José Bonifácio/SP, 04 de março de 2016.

WALTER DOS SANTOS

Pregoeiro

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

José Bonifácio/SP, 07 de março de 2016.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 9IQ8XVBZ